

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

CREDENCIANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – CAPSEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n° 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá n° 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. DIOLENA MARIA CAPITÂNIO, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente a Rua Gonçalves Ledo 278 em Carazinho/RS.

CREDENCIADO: UROLAP UROONCOLOGIA E LAPAROSCOPIA LTDA, Brasileiro, maior, medico, residente e domiciliado em Carazinho –RS, portador do CRM 34786, CNPJ 27.700.260/0001-26 RG 83525971087, com endereço profissional na Rua Alexandre da Motta,1353, Centro, tem justo e credenciado entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde UROLOGIA E UROONCOLOGIA E LAPAROSCOPIA aos segurados e Beneficiários do Contratante, em conformidade com o Processo Licitatório 007/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações pertinentes.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade por parte, como Aditamento ao Contrato firmado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 20 de novembro de 2020, pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL:

Em atenção ao disposto na cláusula Décima do contrato principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vinculo contratado, havido entre as partes, a contar de 20/11/2021 até 19/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES:

Os preços dos serviços serão reajustados através de Portaria que será editada pela Direção do CAPSEM com a aprovação do Conselho Administrativo da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL





termos como ali foram consignados pelo período de vigência deste aditamento. As demais cláusulas do contrato principal mantém sua vigência nos precisos

abaixo, nos termos da legislação em vigor. E por estarem, assim, justos e credenciados, firmam o presente credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Carazinho-RS, 20 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

Diretora Executiva do Capsem

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

....

Ņ